



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **006/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **05/03/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 05/03/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 05/03/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Ácido úrico método enz. colorimétrico 200 ML	06	KIT	47,25	283,50
2	Adaptador padrão (versão curta) c/10 unid. para uso com agulhas de coleta de sangue a vácuo com descarte agulha automático. fabricado em polipropileno - PP	10	UN	10,50	105,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	compatível com a maioria das agulhas de coleta múltipla.				
3	Adaptador vacutainer pronto Holder	10	UN	13,50	135,00
4	Agulha vacutainer 25X8 Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, trifacetada a "laser" Tamanho: 25x8 (21G)	5.000	UN	0,35	1.750,00
5	Agulha vacutainer múltipla 25x8 caixa com 100 un	5.000	UN	0,41	2.050,00
6	ALT TGO cinet UV 120 ml cat 422 E	10	KIT	61,50	615,00
7	ALT TGP cinet UV 120 ml cat 422 E	10	KIT	61,50	615,00
8	ASO latex 2ml sem diluição	06	KIT	64,90	389,40
9	Bilirrubina col.PP cat 331 500 testes	05	KIT	34,65	173,25
10	Bobina de papel termosensível 57mmx 30 m	15	RL	4,00	60,00
11	Camara de Neubauer melhorada espelhada.	03	UN	260,00	780,00
12	Cellpack	12	CX	288,00	3.456,00
13	Colesterol PP 200 ML CAT 460	20	KIT	71,50	1.430,00
14	Coletor de Urina Infantil	300	UN	0,34	102,00
15	Coletor grad. Até 80ml estéril 9 mm	4.000	UN	0,42	1.680,00
16	Coluna modelo 1800 (regenerada)	01	UN	135,00	135,00
17	Corante n 01 panotico rápido com 500 ml.	01	FR	16,80	16,80
18	Creatinina PP 300 test cat 435	10	KIT	48,90	489,00
19	Curativo absorvente adesivo hipo alérgico c/500	05	CX	23,90	119,50
20	Eightcheck.	03	CX	460,80	1.382,40
21	Escova para lavagem de tubo de coleta 12mm	10	UN	4,50	45,00
22	ETDA 250ml a 004-2	04	FR	33,00	132,00
23	Fita para impressora do aparelho BIO 2000	05	UN	20,00	100,00
24	Fluoreto de sódio sol. Anticoagulante 20ml EDTA	30	FR	31,20	936,00
25	FR látex 2ml sem diluição	06	KIT	38,90	233,40
26	Glicose PP 500 ML CAT 434-E	08	KIT	49,50	396,00
27	HDL Colesterol PP 50ML CAT 413	08	KIT	14,50	116,00
28	HGG strip test 25MUI 100 testes	06	KIT	71,00	426,00
29	Instant-prov corante rap.3x500 ml	12	KIT	34,90	418,80
30	Lamina de esfregaço em acrílico	10	UN	4,20	42,00
31	Lamina fosca 26x76 lapidada c/50 unid	20	CX	3,10	62,00
32	Lamina lisa 26x76 lapidada c/50 un	30	PCTE	2,90	87,00
33	Lâmpada Halogênio 20w - 6v	06	UN	16,00	96,00
34	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	60	CX	18,50	1.110,00
35	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	100	CX	18,50	1.850,00
36	Luvas de procedimento látex não estéril	100	CX	18,50	1.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tamanho P com 100 unidades				
37	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	100	CX	18,50	1.850,00
38	Micropipeta c/ desc. 10 MCL	01	UN	98,00	98,00
39	Micropipeta c/ desc. 100 MCL	01	UN	98,00	98,00
40	Micropipeta c/ desc. 1000 MCL	01	UN	98,00	98,00
41	Micropipeta c/ desc. 25 MCL	01	UN	98,00	98,00
42	Micropipeta vol. var. 10-100 ul	01	UN	255,00	255,00
43	Padrão de bilirrubina 5 mL	03	KIT	24,00	72,00
44	Papel filtro 11 cm diâmetro c/ 100 discos	05	CX	25,90	129,50
45	Pipeta de VHS WESTERGREN 200 MM	20	UN	3,50	70,00
46	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. tipo universal amarela	20	PCTE	28,00	560,00
47	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. tipo universal azul	12	PCTE	40,00	480,00
48	Ponteiras 0-200 UI 1000 und tipo Gilson amarela	20	PCTE	28,00	560,00
49	Reagente PCR látex direto 2 ML	10	KIT	46,90	469,00
50	Relógio Despertador Minuteiro	02	UN	16,00	32,00
51	Rolha de borracha nº 3	100	UN	0,38	38,00
52	Solução de limpeza 50 ml	04	FR	34,00	136,00
53	Soluplastin protombina ISI 1.20 10x20ml	10	KIT	115,00	1.150,00
54	Soro anti-a monoclonal 10 ml	03	FR	18,90	56,70
55	Soro anti-b monoclonal 10 ml	03	FR	18,90	56,70
56	Soro anti-d monoclonal 10 ml	03	FR	42,50	127,50
57	Soro controle bioq. n 5 ml cat. 497m	03	KIT	40,50	121,50
58	Soro controle RH 10mL	03	FR	19,90	59,70
59	Stromatolyser	12	CX	353,00	4.236,00
60	Triglicerídeos PP método enz. Colorimétrico 200 ML	20	KIT	165,00	3.300,00
61	Tubo a vácuo esteril para coleta com fluoreto de sódio 3 ml c/ 100 tampas cinza	5.000	UN	0,43	2.150,00
62	Tubo capilar sem heparina c/ 50	08	UN	8,50	68,00
63	Tubo de ensaio simples 12x75 MM	200	UN	0,30	60,00
64	Tubo de ensaio simples 13x100 MM	200	UN	0,30	60,00
65	Tubo vacut. plast. citrato sódio 1,8ml	1.000	UN	0,43	430,00
66	Tubo vacut. plast. EDTA k3 4 ml	10.000	UN	0,48	4.800,00
67	Tubo vacut. plast. p/ soro 10 ml	7.000	UN	0,56	3.920,00
68	Tubo vacut. plast. p/ soro 4 ml	5.000	UN	0,45	2.250,00
69	Ureia PP 150 ml cat 427E	06	KIT	75,00	450,00
70	Urigold c/100 tiras cat 500	10	CX	40,00	400,00
TOTAL					52.406,65

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 006/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 006/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do(s) objeto(s) da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do(s) objeto(s) do presente certame, deverá(ão) respeitar o(s) preço(s) máximo(s) fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com a(s) entrega(s) do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal